

# Classificados

**imóveis**  
**automóveis**  
**empregos & oportunidades**

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Serviço Funerário de Santo André

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: Portaria DIR/SFMSA 012/2020: DISPENSAR, a partir de 08 de Junho de 2020, o servidor EVILÁZIO COSTA DE SOUZA, Identificação Funcional 18-3, do cargo de Auxiliar Administrativo II - Classe V - Tabela I, por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

**DORIVAL RODRIGUES FILHO**  
Diretor Superintendente em Substituição

### ▼ EMHAP

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SUPÊNSÃO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 014/2020 AO CONTRATO Nº 004/19 referente ao processo nº 067/19, para execução de obra de engenharia, referente a manutenção do reservatório inferior, sistema de gás encanado, manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio, adequação de projeto técnico quando houver a juntada de toda documentação necessária para aprovação e obtenção de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e a adequação do fechamento da área condominial Contratada: DANIEL DEPIERI ALVES MARTINS - ME - Data: 08/06/2020 Objeto: Paralização / Suspensão até o dia 14 de junho de 2020, a depender das medidas de restrição social determinadas pelo Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19), sendo impostas pelo Decreto Municipal nº 17.394 publicado em 06 de junho de 2020 Fundamentado: no artigo 158, inc. III e artigo 172, incisos I, II, III do RLC - Regulamento Interno de Licitações da EMHAP. Santo André, 08 de junho de 2020 Francisco Sanchez Fiego - Gerente Adm. Financeiro.**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 015/2020 AO CONTRATO Nº 006/19 referente ao processo nº 028/19, para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação das dependências da EMHAP com disponibilização de um profissional Contratada: C&W LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME - Data: 08/06/2020 Objeto: Suspensão até o dia 14 de junho de 2020, a depender das medidas de restrição social determinadas pelo Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19), sendo impostas pelo Decreto Municipal nº 17.394 publicado em 06 de junho de 2020 Fundamentado: no artigo 158, inc. III e artigo 172, incisos I, II, III do RLC - Regulamento Interno de Licitações da EMHAP. Santo André, 08 de junho de 2020 Francisco Sanchez Fiego - Gerente Adm. Financeiro.**

### ▼ Santo André Transportes SA-TRANS

**SANTO ANDRÉ TRANSPORTES 61.388.385/0001-09 PORTARIA SUP SA-TRANS 26.06.2020**

A Superintendente da Santo André Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Lei 7.615/97 e posteriores alterações e na forma do Decreto Municipal nº 17.200/19, CONSIDERANDO: o Decreto 17.345/20, que prorroga os prazos previstos nos Decretos 17.317/20, 17.323/20, 17.236/20, 17.359/20, 17.360/20, 17.363/20, 17.368/20, 13.375/20, 17.390/20 e 17.394/20. Resolve:

Art 1º Ficam prorrogados, até 14/06/20, os prazos previstos nos arts 1º e 2º da Portaria SUP SA-TRANS 03.03.2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André.

Art 2º Os prazos previstos nesta Portaria poderão ser flexibilizados de acordo com a curva de contaminação de pessoas pelo Coronavírus, conforme boletins da Secretaria de Saúde do Município de Santo André.

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Santo André, 08/06/20. Andrea Aparecida Azevedo Brisida, Superintendente.**

### ▼ Editais Forenses

**4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019050-26.2016.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RICARDO YUSO HIRATZUKA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, RG 237511617, CPF 163.601.818-19, com endereço à UNESP, S/N, CENTRO, CEP 15385-000, Iha Solteira - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do BANCO BRADESCO S.A., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 10.951,73 (aproximadamente correspondente à soma do saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal sob o nº 348/5061690, firmada em 13/09/2013, o que o réu não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Situação em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor mencionado. Em caso de pagamento dentro do prazo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.352/2006), sob pena de conversão em penhora do bem procedido sobre o bloqueio judicial BacenJud no valor de R\$ 6.995,02. Convertido, terá automaticamente independente de outra intimação, ou formalidade o prazo de 15 dias para oferecer Embargos à Execução, na ausência dos quais prosseguirá a feito em seus ulteriores termos, ficando advertido de que será nomeado curador oficial no caso de revista, (art. 257, inciso IV do NCCP). O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de fevereiro de 2020.**

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

**A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:**

**ATO Nº 16, DE 8/6/2020**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.**

**CONSIDERANDO** que, em 18 de março de 2020, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil;

**CONSIDERANDO** que, em 20 de março de 2020, o Senado aprovou o referido Projeto;

**CONSIDERANDO** a mensagem Presidencial sobre o estado de calamidade pública (93/2020);

**CONSIDERANDO** a responsabilidade em preservar a saúde dos vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, profissionais da imprensa e visitantes, em consonância aos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, que incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, por meio do qual o Governo do Estado de São Paulo, decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 17.394, de 5 de junho de 2020;

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados, até o dia 14 de junho de 2020, o disposto e os prazos previstos nos Atos nº 9, de 11 de maio de 2020 e nº 11, de 12 de maio de 2020, da Câmara Municipal de Santo André.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor em 8 de junho de 2020, e as medidas citadas nos Atos nº 9 e nº 11, de 2020, serão permanentes até o dia 14 de junho do corrente ano, podendo ser suspensas ou prorrogadas caso seja necessário de acordo com as autoridades sanitárias do Município, ou órgãos Estaduais e Federais.

**Câmara Municipal de Santo André, 8 de junho de 2020, 467º ano da fundação da cidade.**

**PEDRO LUIZ MATTOS CÂNHASSI BOTARO**  
Presidente

**FRANCISCO DUARTE DE LIMA**  
1º Secretário

**RONALDO DE CASTRO**  
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 271/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 4/6/2020, FÁBIO PEREIRA BOTELHO do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete" - Proc. CM nº 2584/2020; Nº 272/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 4/6/2020, EDILA TAKAKO GUZO do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas I" – Proc. CM nº 2584/2020; Nº 273/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 4/6/2020, ALISSON MOREIRA DOS PASSOS do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas I" – Proc. CM nº 2584/2020; Nº 274/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 4/6/2020, ELOISA CANOVA RODRIGUES DE FREITAS do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas I" – Proc. CM nº 2584/2020; Nº 275/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 4/6/2020, SAMARA CRISTINA BARUL do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas I" – Proc. CM nº 2584/2020; Nº 276/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 4/6/2020, THAIS GISELE DA SILVA GARCIA do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias I" – Proc. CM nº 2584/2020; Nº 277/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 4/6/2020, FILIPE MARTINS VICTORINO do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias I" – Proc. CM nº 2584/2020; Nº 278/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 4/6/2020, LAZARO CABRAL DE VASCONCELLOS FILHO do cargo em comissão de "Assessor Político e de Apoio Legislativo II" – Proc. CM nº 2584/2020; Nº 279/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 4/6/2020, FERNANDA REIS VENTURA POLO do cargo em comissão de "Assessor Político e de Apoio Legislativo II" – Proc. CM nº 2584/2020.

**Câmara Municipal de Santo André, 8 de junho de 2020, 467º ano da fundação da cidade.**

**OSMAR DE ALMEIDA**  
Diretor de Administração  
CRC 215284/O-7  
FA/

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PREVIÁ, E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

A Prefeitura Municipal de Santo André DIVULGA aos candidatos inscritos para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Fundamental II – Arte, Professor de Educação Fundamental II – Ciências, Professor de Educação Fundamental II – Geografia, Professor de Educação Fundamental II – História, Professor de Educação Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Fundamental II – Matemática e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Concurso Público nº 01/2019, o que segue:

1. A análise de recurso contra o resultado da prova de títulos;
2. A análise de recurso contra a classificação prévia;
3. A classificação definitiva (Listas Especial e Geral).

Em conformidade com o que estabelece o Edital 01/2019, para tomar ciência do resultado da análise sobre cada recurso interposto, bem como da classificação definitiva, os interessados deverão acessar a página específica referente a este concurso público no site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) ou pelo site da Prefeitura de Santo André ([www.santoandre.sp.gov.br](http://www.santoandre.sp.gov.br)), no link de concursos públicos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

**Santo André, 8 de junho de 2020**  
**Fernando Buissa de Barros Gomes**  
Secretário de Inovação e Administração

**Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - P: IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / Termo Aditivo 063/20 – Processo 18.073/2015-4 – Contratada: Coop. Crédito Mútuo dos Micro e Pequenos Empresários e Microempreendedores do Grande ABC – SICOOP CREDIACISA – 5º Termo Aditivo ao contrato nº 236/15-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 08/06/2020. - Assinatura: 05/06/2020. / Termo Aditivo 067/20 – Processo 37.585/2013-0 – Contratada: SAT – Studio Avançado de Topografia Ltda - ME - 5º Termo Aditivo ao contrato nº 228/15-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 25/05/2020, bem como, inclusão de cláusula resolútiva conforme segue: "A presente contratação estará dissolvida sem ônus para o município, após a conclusão do novo processo de licitação e assinatura do contrato, com a devida comunicação à contratada". - Assinatura: 21/05/2020. / Termo Aditivo 071/20 – Processo 18.070/2015-0 – Contratada: Banco Santander (Brasil) S/A – 5º Termo Aditivo ao contrato nº 232/15-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 26/05/2020. - Assinatura: 21/05/2020. / Termo Aditivo 076/20 – Processo 18.075/2015-0 – Contratada: Caixa Econômica Federal – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/15-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 02/06/2020. - Assinatura: 01/06/2020.**

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 452.06.2020 Adalberto Paulo Brassaroto, Assessor de Governo – NIS; Port. n.º 454.06.2020 Rita de Cássia Pontes Heleno, Assistente de Departamento – SCAS; Port. n.º 455.06.2020 Luana Costa Rocha, Assessor de Departamento – SCAS. Normar cargo em comissão: Port. n.º 453.06.2020 Adalberto Paulo Brassaroto, Assistente de Departamento – NIS; Port. n.º 456.06.2020 Luana Costa Rocha, Assistente de Departamento – SCAS; Port. n.º 457.06.2020 Dalva Martins e Silva, Assessor de Departamento – SCAS. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. n.º 386.06.2020, a contar de 08 do corrente, a Portaria n.º 1046.08.2019-SIA que designou Dalva Martins e Silva, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Encarregado de Transferência de Renda – SCAS. Santo André, 08 de junho de 2020 – Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário – Secretaria de Inovação e Administração.**

**OUIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/20. Ronaldo Martim, Ouvidor da Cidade de Santo André, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto 17.375 de 09 de Maio de 2020, determina a prorrogação do inteiro teor da Instrução Normativa 01/20 de 20 de Março de 2020 até o dia 15 de Junho de 2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2020. OUIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ, 09 de Junho de 2020. Ronaldo Martim – Ouvidor da Cidade de Santo André.**

### imóveis

#### ▼ Leilões

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**1º LEILÃO: 22 de Junho de 2020, às 08h40min. 2º LEILÃO: 29 de Junho de 2020, às 14h15min. - \*(horário de Brasília)**

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública (SPH), datado de 31/10/2017, firmado com os Fiduciários PAULO ALCOFORADO CAVALLANTE NETO, RG nº 21.789.304-9/SSP/RJ, CPF nº 117.626.577-70, e PATRICIA FERNANDES ALCOFORADO, RG nº 35.259.139-9/SSP/SP, CPF nº 345.590.339-93 residentes e domiciliados em São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO (datahorário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 618.756,02 (Seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Apartamento nº 33, situado na Rua Araguaia nº 135, Bloco 02, Torre Camélia, Condomínio Pátio Boulevard Santo André, Vila Curuçá, Santo André/SP com área útil de 85,100m², pertencendo a área total de 157,124m², com direito à 2 vagas de garagem", melhor descrito no contrato nº 100.442 do 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP. Cadastro Municipal: 06.036.382. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (datahorário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 496.781,35 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.solid.com.br](http://www.solid.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.solid.com.br](http://www.solid.com.br) Informações pelo tel. 11-3296-7555 (16117 - Dossie).

**Outros**

**Chacaras, Fazendas e Sítios**

**Anuncie Aqui 4435-8000**

**SÍTIO - VALINHOS**  
1 Alq. R\$410 mil, excl. p/ lazer e agricutl. 19/99755-8004 /19- 99183-2643.

**Anuncie Aqui 4435-8000**

**Anuncie Aqui 4435-8000**

### automóveis

**Chevrolet**

**Spin**

**SPIN LT 15/16**  
Branca, único dono, 41,5 kms, Valor R\$40 mil  
☎99105-9229

**Anuncie Aqui 4435-8000**

## 14º DESAFIO DE REDAÇÃO DIÁRIO DO GRANDE ABC

### O MAIOR CONCURSO LITERÁRIO DO GRANDE ABC AGORA É ON-LINE!

**PARTICIPE!**  
**ACESSE: [www.dgabc.com.br/desafioedacao](http://www.dgabc.com.br/desafioedacao)**

Escreva sobre o tema proposto e concorra a vários prêmios. Entre eles uma bolsa de estudo integral na Universidade Municipal de São Caetano do Sul. \*sujeito à aprovação no vestibular

**TEMA 2020: "As lições da pandemia para a construção de um futuro melhor"**

Realização: **DIÁRIO DO GRANDE ABC**

Patrocínio: **VALE DOS PINHEIRAS CEMITÉRIO PARQUE**

Apoio Institucional: **SAESA** Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental SÃO CAETANO DO SUL